



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

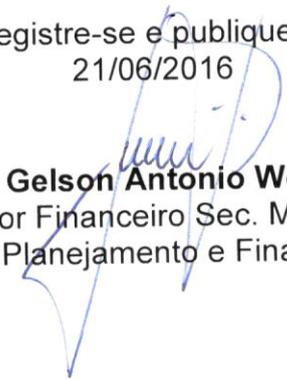
DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIEIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2013/2016 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a (o) servidor (a) **ZELINA DA SILVA ASSI DOS SANTOS**, Agente de Controle Interno, lotado, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob a matrícula nº 656-4, a contar desta 07/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e um de junho de dois mil e dezesseis.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
21/06/2016

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
21 de junho de 2016